## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.565/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1.994.

- FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA - Secretário Municipal de Administração